



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4387, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Formaliza a adesão do Município de Paraibuna ao projeto “Facilita SP – Municípios” e regulamenta a aprovação tácita para licenciamento de empresas de baixo risco.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui procedimentos de aprovação tácita no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, que institui o projeto “Facilita SP – Municípios”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica formalizada a adesão do Município de Paraibuna ao projeto “Facilita SP – Municípios”, visando a desburocratização, simplificação e automatização de processos de abertura e licenciamento de empresas.

Art. 2º - Para os fins deste decreto, considera-se **aprovação tácita** a emissão automática de licenças, alvarás ou autorizações municipais quando não houver manifestação da administração pública no prazo estipulado.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos para análise de pedidos de licenciamento de empresas classificadas como **baixo risco (baixo risco A e B)**, através do Portal Integrador (REDESIM/VRE):

I - 10 (dez) dias úteis para atividades de baixo risco, contados a partir da data de protocolo válido.

Art. 4º - Transcorrido o prazo de **10 (dez) dias úteis** sem manifestação conclusiva do órgão municipal competente, a licença/alvará será considerada tacitamente aprovada, gerando o documento automaticamente pelo sistema.

Parágrafo único - A aprovação tácita não dispensa o empreendedor de cumprir as exigências da legislação de zoneamento e normas de segurança (Bombeiros).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 09 de março de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro, Administrativo**, em 11/03/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 11/03/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945004** e o código CRC **45BBB5F3**.